



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E
O CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA
JOSÉ SIEBERT, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE ESPORTE.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED] com intermédio da Fundação Municipal de Esporte, através do seu Presidente Sr. **SAMUEL MACHADO FARIAS** e o **CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA JOSÉ SIEBERT**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.998.147/0001-87, doravante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representado por seu Presidente Sr. **MOACIR CAMPOS GOULART**, CPF nº [REDACTED] 7, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Memorando Eletrônico nº 9.873/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a ações de mútua colaboração, tendo por objeto estabelecer condições de cooperação entre as partes, para participação do Clube de Caça, Tiro e Pesca José Siebert em evento Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, representando a Cidade, na modalidade de Tiro ao Prato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I – Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II – Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Esporte com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III – Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014;
- IV - Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo de Colaboração e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos da colaborada.
- V - A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- VI - O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

- I – Repassar à instituição os recursos, mediante apresentação do plano de trabalho;
- II - Orientar, fiscalizar e avaliar o planejamento e a utilização dos recursos repassados à instituição, observando o plano de aplicação;
- III - Acompanhar a aplicação dos recursos no Projeto proposto pela Instituição, conforme o objeto deste Termo de Colaboração;
- IV – Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;



Município de Tubarão

V - O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em maio/2024 no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil) e a segunda em agosto/2024 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme plano de trabalho da Entidade, parte integrante deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.0000.0200 (2)

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Esporte;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 03 de maio de 2024.

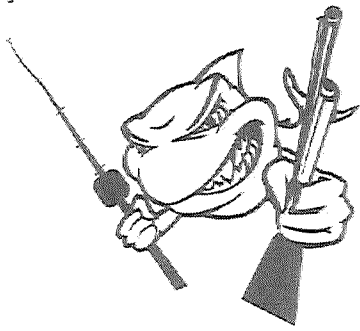
MOACIR CAMPOS GOULART
Presidente do Clube Caça e Tiro

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal

SAMUEL MACHADO FARIAS
Presidente Fundação Municipal de Esporte

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____



CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA
JOSÉ SIEBERT
FUNDADO EM 14/06/1950

Clube Caça Tiro e Pesca José Siebert

Tubarão, 15 de fevereiro de 2024.

ILMO SR. RAPHAEL ZABOT E SILVA
Diretor-Presidente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
Município de TUBARÃO/SC

Referente: **Solicitação de convênio esportivo.**

Prezado Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar uma solicitação de um convênio entre o Clube Caça tiro e Pesca José Siebert e a prefeitura Municipal de Tubarão/SC no valor de R\$ 85.000,00

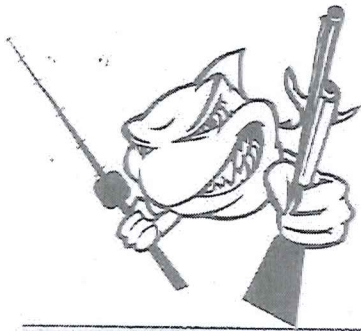
Este pedido de convênio tem como objetivo custear os custos de munições e pratos e inscrições dos nossos atiradores para participarmos do Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato, Campeonato Nacional CBTE e Liga.

Anexo segue um plano de trabalho que desejamos implementar para 2024.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail goulart.moacir@gmail.com

Atenciosamente,

Clube Caça Tiro e Pesca José Siebert
Moacir Campos Goulart
Presidente



CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA JOSÉ SIEBERT

FUNDADO EM 14/06/1950

ANEXO I MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA JOSÉ SIEBERT	CNPJ: 82.998.147/0001-87
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRES, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE GUAÍBA, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO:

RUA EGÍDIO MANOEL GOULART, 300

BAIRRO: SÃO MARTINHO	CIDADE: TUBARÃO	U.F. SC	CEP: 88708-757
E-MAIL tiro@cacaetirotubarão.com.br	TELEFONE E WHATSAPP: 48 3192-1910		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA 738986417-7 Operação 01388 PJ	BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA 0410	
NOME DO RESPONSÁVEL: MOACIR CAMPOS GOULART	CPF: [REDACTED]		
PERÍODO DE MANDATO: 28/02/2023 a 28/02/2025	CART DE IDENTIDADE ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Rua Fridolino Althoff, 50 - Centro - Tubarão/SC		CEP: 88701-450	



CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA

JOSÉ SIEBERT

FUNDADO EM 14/06/1950

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:

Tiro ao Prato – Trap Americano

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO
01/02/2024

TÉRMINO
31/12/2024

PÚBLICO ALVO: Atiradores Esportivos

OBJETO DE PARCERIA:

Representar a Cidade de Tubarão nos eventos de tiro ao Prato Municipal, Estadual, Nacional e Internacional nos eventos e datas conforme cronograma abaixo.

Incentivar o esporte, promover e elevar o nome da cidade de Tubarão em âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Representa o Município de Tubarão nos Campeonatos Municipal, Estadual, Nacional e Internacional.

Promover treinos objetivos e técnicos aos sábados com todos os atiradores da equipe.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O apoio financeiro através do convênio o qual estamos solicitando, é única e exclusivamente para a participação nos eventos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais, onde o recurso disponibilizado será utilizado para pagamento dos pratos de Trap Americano. Ficando por conta dos Atletas e da entidade as outras despesas tais como: Inscrições, Munições, Deslocamentos, hospedagem refeições.

3 - METODOLOGIA: /

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

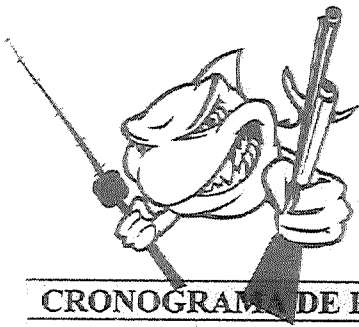
Vamos fazer os treinos oficiais no Clube todos os sábados no período da manhã, com acompanhamento técnico dos treinos e dos resultados individuais que estamos conseguindo nos treinos.

Vamos participar em todas as etapas do campeonato Catarinense com um número de 20 a 30 atiradores defendendo nossa equipe.

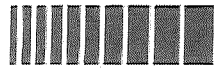
No campeonato nacional queremos estar presente sempre com mais de 10 atiradores por etapa.

Nossa meta é continuar estando entre os 3 primeiros colocados em cada Etapa do Campeonato Catarinense.

Nos JASC queremos também ser campeões novamente como fomos em 2022.



CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA

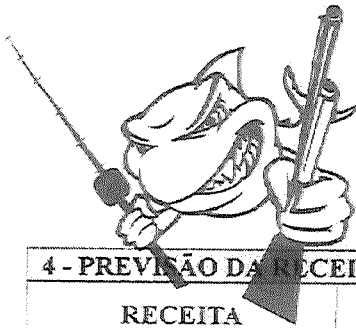


JOSÉ SIEBERT

FUNDADO EM 14/06/1950

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA ou FASE)

ETAPA	EVENTO	LOCAL	PREVISÃO
1	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato FETC		22 a 25/02/2024
2	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato FETC		14 a 17/03/2024
1	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE		
3	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato FETC		11 a 14/04/2024
2	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE		
4	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato FETC		02 a 05/05/2024
3	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE		
5	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato FETC		06 a 09/06/2024
4	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE		
6	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato FETC		18 a 21/07/2024
5	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE		
7	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato FETC		22 a 25/08/2024
6	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE		
8	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato FETC		12 a 15/09/2024
7	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE		
9	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato FETC		17 a 20/10/2023
8	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE		
JASC	Jogos Abertos de Santa Catarina		Novembro 2024



CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA

JOSÉ SIEBERT

FUNDADO EM 14/06/1950

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	55.000,00	5.500,00	55.000,00
CONCEDENTE	85.000,00	8.500,00	85.000,00
TOTAL GERAL	140.000,00	14.000,00	140.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	152.400,00	12.700,00	152.400,00
CONCEDENTE	85.000,00	8.500,00	85.000,00
TOTAL GERAL	237.400,00	21.200,00	237.400,00

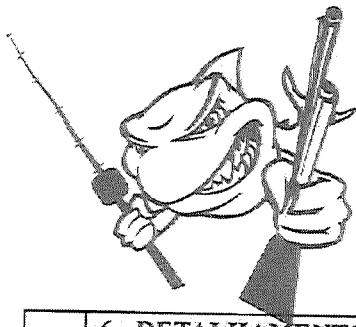
5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

5.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
					45.000,00	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		40.000,00				

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA

JOSÉ SIEBERT

FUNDADO EM 14/06/1950

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	
2	Material de consumo (6.2) Prato utilizado como alvo no tiro	85.000,00
3	Serviços e manutenção (6.2)	
TOTAL		85.000,00
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		

6.1 - RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração *	Encargos *	Natureza da contratação

*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

6.2 - CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

7 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
Tubarão, 15 fevereiro de 2024
CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA JOSÉ SIEBERT MOACIR CAMPOS GOULART



CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA JOSÉ SIEBERT

FUNDADO EM 14/06/1950

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PARECERES EM ANEXOS

8.1

8.1 A- Parecer da Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.1B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.2 - Parecer do órgão técnico (Membro da Fundação dentro da Comissão de Seleção)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.3 - Parecer Jurídico

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____